

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1335, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

**DO**

**PROJETO DE LEI Nº 052017 – 01 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder alteração na Lei Municipal nº 1.174/2015, de 18.12.2015 e dá outras providências.**

**A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2017, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-**

Artigo 1º - Fica o Poder executivo de Macedônia autorizado a alterar a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.174/2015, de 18.12/2015, passando a ter a seguinte redação:

**“A presente alienação será a título de “doação”, uma vez que o presente Loteamento foi construído com recursos do Fundo Nacional de Interesse Social – FNS, nos termos da Lei Federal nº 11.124, de 2.005, e, administrado pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, conforme convênio com o Ministério das Cidades.”**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 07 de março de 2017.

Jesus Brigatti Junior  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Monique Silva Hiraki  
1ª Secretária da Câmara Municipal

Edvando Cezar da Silva  
2º Secretário da Câmara Municipal